



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2135/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1174, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1174 de 23/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua José Ribamar Pereira da Silva, que tem início na Rua Boa Vista e término na Rua Arno Berger.

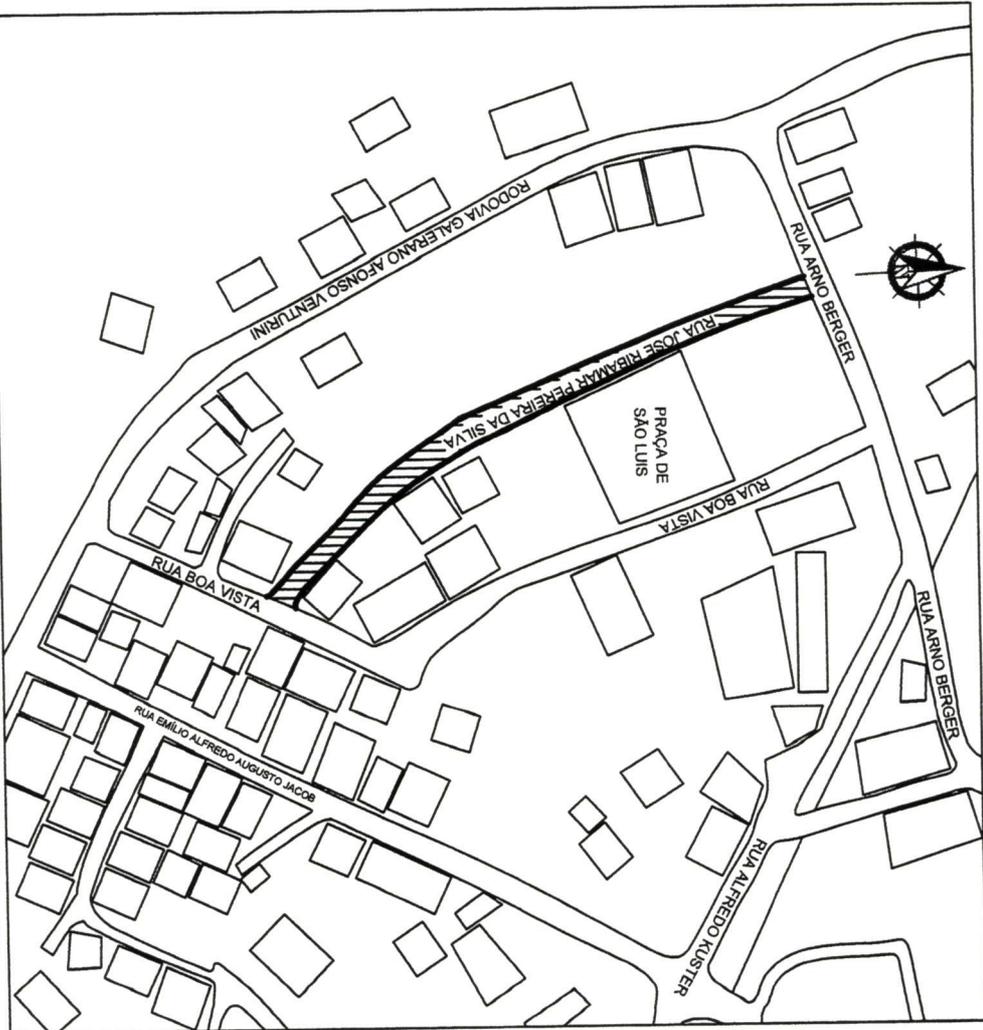
Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de Novembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



LEGENDA:

- - EDIFICAÇÃO
- ▨ - RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- EXTENSÃO APROXIMADA DO TRECHO: 170 METROS
- COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19°59'59.5"S 40°44'32.0"W

No 3
 STICORN
 Assinatura
 MZS

PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	
PREFEITO MUNICIPAL HILÁRIO ROEPKE	
DESENHO TÉCNICO: MATEUS ZAMPROGNO JACOB	
PRINCIPAIS: 01/01	ENDEREÇO DA OBRASERVIÇÃO: CENTRO/SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
PROJETO: RUA JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA	CEP: 28.645-000
ESCALAS: 1/2000	DATA: SETEMBRO/18